



Prefeitura do Município de Castro

PUBLICA O EM

25/05/2020 no jornal

LEI Nº 3713/2020 *Diário Ofi Eletrônico nº 1999*

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.902,66 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 23.902,66 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0013.1003 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 23.902,66

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 23.902,66

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0013.1003 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 23.902,66

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 23.902,66

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2020, APROVADA PELA LEI Nº 3600/2019, DE 27/06/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 15 DE MAIO DE 2020.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL